



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
"HABILITAÇÃO"**

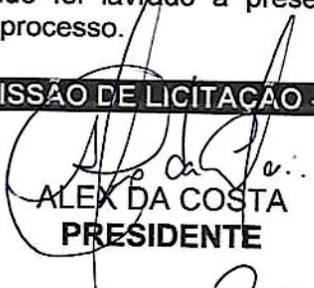
**TOMADA DE PREÇO no 1205.02/2022-TP.**

**OBJETO:** CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR PEQUENA COM VESTIARIO PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE PEIXINHOS DO MUNICIPIO DE TRAIRI-CE.

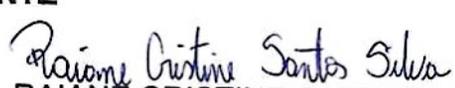
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022), na cidade de Trairi-CE, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi-CE, composta pelos servidores: ALEX DA COSTA – **Presidente**; JAIR SILVA MARTINS – **Membro** e RAIANE CRISTINE SANTOS SILVA – **Membro** e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade de **HABILITAÇÃO** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr. Presidente, fez a leitura do relatório da engenharia referente a análise de acervo técnico das empresas o relatório encontra-se em anexo ao processo, em seguida o presidente junto com a CPL prosseguiu com o julgamento dos demais documentos de habilitação e logo após fez a divulgação, foram declaradas a **HABILITAÇÃO** das empresas: 1). **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.042.893/0001-02; (sem representante à sessão). 2). **INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA** – inscrito no CNPJ sob o nº. 37.012.736/0001-90; (sem representante à sessão). 3). **CONSTROL ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.534.617/0001-02 (sem representante à sessão). 4). **LS SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.541.555/0001-10 (sem representante à sessão). 5). **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.236.949/0001-81 (sem representante à sessão). 6). **JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.668.534/0001-96 (sem representante à sessão). O Presidente comunicou ainda que será divulgado o resultado da fase de **HABILITAÇÃO**, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal O povo e flanelógrafo do Município de Trairi, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

  
ALEX DA COSTA  
PRESIDENTE

  
JAIR SILVA MARTINS  
Membro da CPL

  
RAIANE CRISTINE SANTOS SILVA  
Membro da CPL